



MAIS LUZ PARA A AMAZÔNIA

Quem tem direito?

As famílias e as respectivas unidades de apoio socioeconômico situadas em regiões remotas da Amazônia Legal que:

- ainda não tiveram acesso ao serviço público de energia elétrica; e
- tenham geração de fonte de energia elétrica não renovável.

São prioridades para o atendimento:

- As **famílias** inscritas no **Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal ou beneficiárias de Programas de Governo Federal, Estadual ou Municipal ou residentes em unidades de conservação;
- **escolas;**
- **postos de saúde;**
- **poços de água comunitários;**
- **assentamentos rurais;**
- **comunidades indígenas;**
- **territórios quilombolas;** e
- demais comunidades localizadas em **reservas extrativistas** ou **impactadas diretamente por empreendimentos de geração** ou de **transmissão de energia elétrica** cuja responsabilidade não seja do próprio concessionário.

Estados que serão atendidos pelo Programa:

Acre	Rondônia
Amapá	Roraima
Amazonas	Tocantins
Mato Grosso	
Maranhão	
Pará	

Para mais informações procure a distribuidora de sua localidade.

Informações gerais sobre o Programa acesse o site do Ministério de Minas e Energia.

www.mme.gov.br

Ainda tem dúvidas? Entre em contato com a Ouvidoria-Geral do Ministério e registre sua manifestação, acesse: sistema.ouvidorias.gov.br